



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.

Ref. E-PROC nº 5097849-24.2020.8.21.0001.

GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, administradora judicial da **MASSA FALIDA DE ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL – APLUB PREV** (CNPJ nº 92.672.070/0001-04), nomeada no processo de falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001, nos autos do presente incidente de **P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A S**, vem respeitosamente ante Vossa Excelência para o seguinte:

1. Em prosseguimento as anteriores manifestações, esta administradora judicial passa a prestar as contas do período **de 16-07-2025 até 21-08-2025** relativamente ao processo de falência nº 5061910-80.2020.8.21.0001.

2. Nesse sentido, apresenta-se a tabela a seguir com saldos em depósitos judiciais de titularidade da Massa Falida vinculados ao processo da falência, confeccionada com base nos extratos fornecidos pelo Banrisul – Agência 0621 Poder Judiciário:



Conta Judicial	Depósito / Guia	Data Aplic.	Valor Aplicação	Valor 21-08-2025	Origem
0621.532214.8.60	270532	24/06/2025	R\$ 81.119.972,44	R\$ 82.201.376,03	2ª Unificação dos depósitos judiciais
0621.739667.5.55	195463	29/05/2025	R\$ 28.457,18	R\$ 98.792,01	
	195456	29/05/2025	R\$ 28.573,88		
	195445	29/05/2025	R\$ 11.476,16		
	195367	29/05/2025	R\$ 28.439,07		
Total geral			R\$ 81.216.918,73	R\$ 82.300.168,04	
0621.432871.8.48	0621.584464.51	31/07/2023	R\$ 7.662.551,85	R\$ 5.758.591,99	Segregação dos honorários de AJ

3. Assim, em **21-08-2025** o saldo da Massa Falida mantido em contas judiciais perfaz a quantia de **R\$ 82.300.168,04** (oitenta e dois milhões, trezentos mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).

4. Por outro lado, calha informar que não houve a retirada de qualquer numerário das contas judiciais da Massa Falida no período compreendido pela presente prestação de contas.

5. Sendo tais as contas relativas ao período, requer sejam julgadas boas e bem prestadas.

DIANTE DO EXPOSTO, ouvido o Ministério Público, **requer sejam julgadas boas e bem prestadas** as contas do período de 16-07-2025 até 21-08-2025, tudo com base o acima exposto, nos documentos em anexo e no que mais consta dos autos.

Porto Alegre (RS), 25 de agosto de 2025.

P. deferimento.

GIACOMINI E VALDEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Dani Leonardo Giacomini – OAB/RS 53.956.